

TERMO ADITIVO Nº 198/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 106/2023, Pregão Presencial nº. 077/2023, Processo nº. 068/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de informática e manutenção em telecentro no distrito de Santa Cruz da Prata, firmado entre o Município de Guaranésia e RAQUEL CRISTINA CÂNDIDO DA SILVA 84115203668.

O Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, **SECRETARIA** MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado por sua secretária, Sra. Rosangela de Fátima Balbino Moriconi, brasileira, servidora pública municipal, portadora do CPF nº. 652.768.846-68 e do RG nº. M-4.497.022 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Dr. Francisco Monteiro Dias, nº. 591, no bairro Pássaro da Ilha, nesta cidade, por solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado por seu secretário Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº 214.188.106-49, e RAQUEL CRISTINA CANDIDO SILVA 04115203668, inscrita no CNPJ nº 26.614.823/0001-09, neste ato representado por seu procurador, Sr. Osvaldo Tomás da Silva, residente em Guaranésia/MG, portador da Carteira de Identidade nº. M-6.654.168 e do CPF nº. 654.429.896-49, residente e domiciliado na Avenida Francisco Pinheiro nº 352, denominado Contratado, todos devidamente qualificados neste instrumento, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1^a. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a clausula 9ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Clausula 2ª: Da Prorrogação.

- 2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, findando em 08 de agosto de 2025.
 - 2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á a partir de 09/08/2024.

Cláusula 3ª. Do Valor.

3.1. O valor a ser pago segue inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), totalizando o valor deste instrumento em **R\$ 64.800,00** (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Cláusula 4^a. Dotação Orçamentária:



4.1. As despesas com execução do presente aditamento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Elemento/Dotação
262 - Manutenção Das Atividades do Telecentro – Serviços	02.60.01.12.122.0052.2.168
Técnicos Profissionais	3.3.90.39.05

Cláusula 5^a. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6^a. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 07 de agosto de 2024

Laércio Cintra Nogueira Prefeito do Município

Rosangela de Fátima Balbino Moriconi Secretária Municipal de Administração

Antônio da Silva Laudade Secretaria Municipal de Educação

Osvaldo Tomás da Silva Raquel Cristina Candido Silva 04115203668 Contratado